



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 206/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 078/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Nívia Maria Melo Cambraia, inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.131.496-81, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Peter Henry Rolfs, nº. 305, Loja 22, centro, Viçosa/MG, CEP 36570-087, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.582.479/0001-23, neste ato representada pelo sócio Sr. Igor Guadalupe Coelho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.131.116-70, telefone 35-99973-8608, Email: contratos3@gesuas.com.br, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como o reajuste do valor mensal contratual, aplicado no percentual de 5,2363%, com fundamento na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM).

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a contratação de licença de uso da “Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS”, visando atender a rede pública da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itapecerica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato original fica alterado mediante acréscimo de R\$105,53 (cento e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor mensal de R\$2.015,28 (dois mil, quinze reais e vinte e oito centavos) para R\$2.120,81 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	Serviços de manutenção e licença de uso.	12	Mês	R\$2.120,81	R\$25.449,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 07 de agosto de 2025 encerrando-se em 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:
Ficha 236: 02.04.04.08.244.0016.2304-3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 21 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Nívia Maria Melo Cambraia — CPF/MF nº 065.131.496-81
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA:08582479000123
Assinado de forma digital por
JUNGLE CONSULTORIA E
SOLUCOES SOCIAIS
LTDA:08582479000123

CONTRATADA: Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

CNPJ nº. 08.582.479/0001-23

Sr. Igor Guadalupe Coelho

CPF/MF nº. 058.131.116-70

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica